CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3262-1119 – 3262-3393

REQUERIMENTO Nº /2023

Exmo. Senhor Presidente:

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades Regimentais, em conformidade com o Art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, informações ao setor competente da Prefeitura Municipal de Porto Feliz sobre **REFIS (Programa de Refinanciamento Fiscal) para o ano de 2023, em Porto Feliz.**

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo municipal, através dos membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que, este vereador tem sido procurado por munícipes que reivindicam o REFIS para regularizarem suas dividas com a prefeitura;

CONSIDERANDO que, o REFIS, é um programa de refinanciamento voltado para contribuintes inadimplentes, para que possam renegociar suas dividas com a administração, tendo a opção de pagar seus débitos com desconto;

COSIDERANDO que, o período da pandemia veio a causar um impacto muito grande na arrecadação, a implantação do REFIS (Programa de Recuperação Fiscal no Município de Porto Feliz),poderá trazer um incremento a arrecadação municipal e ira beneficiar os munícipes que poderão negociar suas dividas .

Nos Termos regimentais, o Vereador **Adilson de Jesus Casagrande,** requer, após aprovado pelo soberano plenário, que seja encaminhado a Exmo. Sro. Prefeito o pedido de informações quanto às questões aqui apresentadas:

1 – A administração Municipal pretende aderir os REFIS (Programa de Refinanciamento Fiscal) para esse ano de 2023.

2 - Se a resposta for positiva? Qual será a data prevista para população realizar a solicitação do REFIS , junto a administração?

3 – Se a resposta for negativa? a Administração publica Municipal tem previsão de quando será aberto uma oportunidade a população para participarem do REFIS (Programa de Refinanciamento Fiscal).

Justificativa: Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional do vereador subscrito da presente no que se referem à fiscalização do Poder Executivo Municipal, visando à lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2023.·.

Adilson de Jesus Casagrande
Vereador